

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 3892/2026

Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Pró-Casa do Menino, visando à execução de recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202541800016, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao custeio de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta a presente Justificativa de Ausência de Chamamento Público, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, como regra geral, a realização de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil interessada na celebração de parceria com a Administração Pública;

Considerando, entretanto, que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 autoriza a celebração de parcerias sem chamamento público nos casos envolvendo recursos decorrentes de emendas parlamentares direcionadas especificamente a determinada organização da sociedade civil;

Considerando que os autos demonstram que o recurso em questão decorre da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 202541800016, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, conforme Espelho da Programação nº 320010220250004, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Considerando que a programação federal indica expressamente como unidade socioassistencial beneficiária a Associação Pró-Casa do Menino, inscrita no CNPJ nº 28.482.743/0001-64, entidade sediada neste Município;

Considerando que a referida organização atua regularmente na rede socioassistencial local, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço tipificado no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS;

Considerando o relatório técnico constante nos autos, emitido pela equipe de referência do CRAS, que reconhece a relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade, sua capacidade operacional e a importância da destinação do recurso para manutenção e ampliação dos atendimentos prestados;

Considerando, por fim, que a indicação nominada da entidade beneficiária inviabiliza a competição entre organizações da sociedade civil, restando inaplicável o procedimento competitivo de chamamento público;



**PREFEITURA DE
AFONSO CLÁUDIO**
*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação*

JUSTIFICA-SE a ausência de realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Associação Pró-Casa do Menino, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à execução do recurso federal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Encaminhem-se os autos para publicação do extrato desta justificativa, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, prosseguindo-se com os demais atos necessários à formalização da parceria.

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2026.

LUCIANA PLASTER BARRETTO
Gestora da Parceria e do Fundo Municipal de Assistência Social